

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026

### RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL E CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS ABERTO PRAZO PARA TRANSMISSÃO

#### Sumário

|   |   |
|---|---|
| A QUEM CABE A DIVULGAÇÃO? .....   | 1 |
| COMO DECLARAR O RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL E CRITÉRIOS<br>REMUNERATÓRIOS:.....                                       | 3 |
| PASSO A PASSO – COMO REGISTRAR O LINK (OU PDF) DA PUBLICIZAÇÃO DO<br>RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL NO SITE GOV.BR ..... | 5 |

#### A QUEM CABE A DIVULGAÇÃO?

Reiteramos o parecer anteriormente enviado, a fim de informar que encontra-se aberto o prazo para **as empresas com mais de 100 funcionários** realizarem a declaração ou retificação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios referente ao terceiro relatório.

Temos dois atos:

- Transmissão da declaração de igualdade salarial
- Publicização (e prova) no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Primeiro semestre de 2026 (passível de alteração pelo MTE)

Transmissão: até 28.02.2026

Publicização: até 31.03.2026

Página 1 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

### **Segundo semestre de 2026** (passível de alteração pelo MTE)

Transmissão: até 31.08.2026 (conforme padrão anterior)

Publicização: até 30.09.2026 (conforme padrão anterior)

A Secretaria de Inspeção do Trabalho está emitindo comunicados através do sistema DET (domicílio eletrônico trabalhista) para fins de cumprimento do prazo estabelecido, conforme exemplo colacionado abaixo (com dados exemplificativos):

**Remetente:** Secretaria de Inspeção do Trabalho  
**Assunto:** CUMPRIMENTO DE PUBLICIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL  
**Data:** 05 fev 20:04

ser publicado nos sitios eletrônicos das próprias empresas, nas redes sociais ou em instrumentos similares, garantida a ampla divulgação para todos(as) os(as) trabalhadores(as) do estabelecimento.

Informamos, ainda, que de acordo com o calendário de o terceiro RTS tem sua publicação prevista até o dia 31/03/. para todas as pessoas jurídicas com estabelecimentos com 100 empregados ou mais, conforme cronograma abaixo.

**CRONOGRAMA:**

De de fevereiro - Prazo para enviar as informações pelo site Portal Emprega Brasil. <https://servicos.mte.gov.br/empregador/#/login>

De de março - As empresas devem avaliar os resultados do 3º relatório e publicá-lo até o dia 31 de março em suas plataformas digitais.

Mais informações pelo e-mail: [igualdadesalarial@trabalho.gov.br](mailto:igualdadesalarial@trabalho.gov.br)

A fiscalização tem o objetivo de reparar a discriminação salarial entre homens e mulheres que ocupam o mesmo cargo.

No relatório deverá conter as seguintes informações:

- o número total de trabalhadores empregados (separados por sexo raça e etnia);

Página 2 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

- b) cargo ou ocupação dos trabalhadores;
- c) valores de todas as remunerações (incluídos salário contratual, 13º salário, comissões, horas extras, adicionais noturnos, de insalubridade, descanso semanal remunerado, gorjetas, terço de férias, aviso prévio trabalhado e outras previstas em norma coletiva de trabalho).

A regra geral é que o relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios deverá ser divulgado a cada mês, nas competências de março a setembro de cada ano nos próprios das empresas e em suas redes sociais, garantindo a ampla divulgação para seus empregados e ao público em geral.

Se houver necessidade, o MTE poderá solicitar às empresas informações complementares.

### **COMO DECLARAR O RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL E CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS:**

A declaração deve ser realizada através do Portal Emprega Brasil, na área do empregador, através do link abaixo:

<https://servicos.mte.gov.br/empregador/#/>

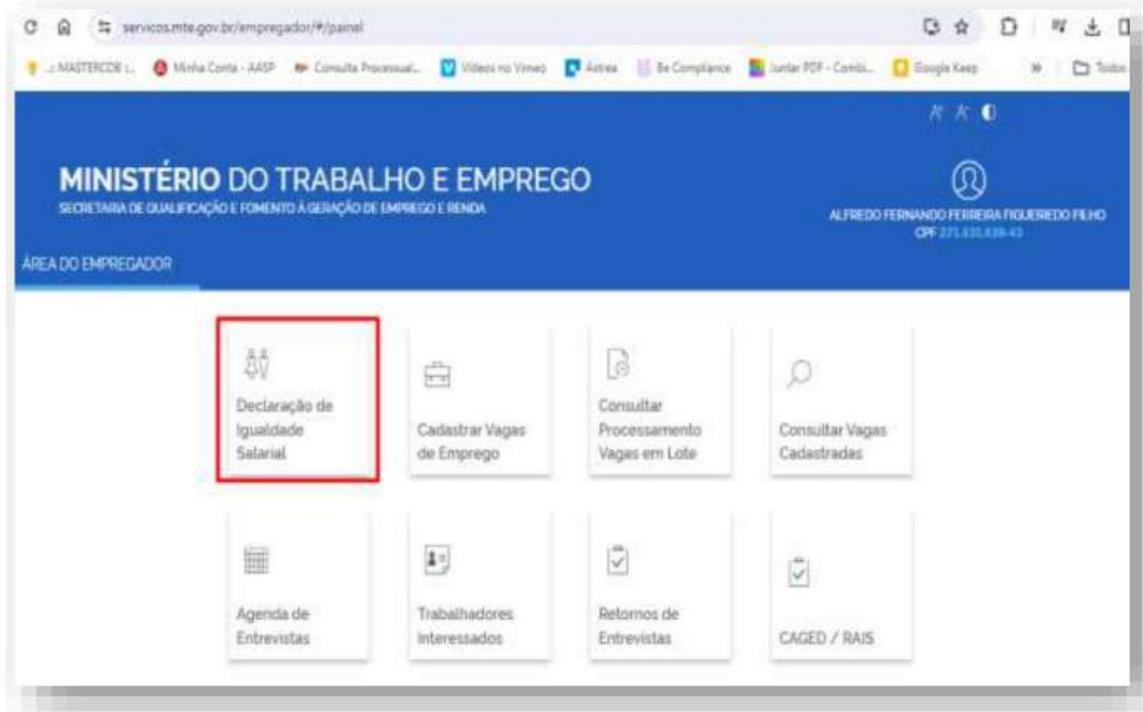
Lembrando que o acesso se dará através login do GOV.BR.

Página 3 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA



A declaração do relatório de transparéncia salarial e critérios remuneratórios, será realizada, na área do empregador, mais especificamente no ícone de declaração de igualdade salarial, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Página 4 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

## PASSO A PASSO – COMO REGISTRAR O LINK (OU PDF) DA PUBLICIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL NO SITE GOV.BR

### 1. Acesso ao sistema

- a) Acesse o site oficial: <https://servicos.mte.gov.br/empregador/#/>
- b) Clique em “**Entrar com gov.br**”.
- c) Faça login utilizando o CPF do responsável pela empresa cadastrado como gestor no eSocial / Empregador Web.
- d) Confirme a autenticação em dois fatores, se solicitada

2. No menu inicial, selecione “**Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios**”. (O mesmo módulo usado anteriormente para gerar o relatório em PDF).
3. Dentro do menu do relatório, procure a aba ou botão “**Publicização do Relatório**” — é o ambiente específico para registrar o link ou o arquivo que comprova a divulgação pública
4. Clique em “**Nova Publicização**”.
5. O sistema abrirá um formulário eletrônico com os seguintes campos:

- a) **CNPJ do estabelecimento** (preencher exatamente conforme consta no relatório).
- b) **Data da publicação pública** (data em que o relatório foi efetivamente disponibilizado no site, intranet ou rede social).
- c) **Tipo de publicização**:
  - a. “Link” (se o relatório estiver publicado em página pública do site); ou
  - b. “Arquivo PDF” (se preferir anexar o arquivo diretamente).
- d) **Descrição do local de publicação** (exemplo: “Site institucional – aba Transparência / Compliance”).

Página 5 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

6. Se a opção escolhida for “**Link**”, copie o endereço completo da página onde o relatório foi publicado  
(exemplo:<https://www.nomedasuaempresa.com.br/transparencia-salarial>).

6.1 Cole o link no campo indicado, atentando para:

- a) O link deve estar ativo, público (sem senha) e acessível por qualquer pessoa.
- b) A página deve conter o PDF oficial emitido pelo MTE/Dataprev, sem alterações.
- c) O título da página deve deixar claro que se trata do Relatório de Transparência Salarial.

7. Caso não queira inserir o link, marque a opção “**Anexar arquivo**”.

- a) Clique em “**Escolher arquivo**” e faça upload do PDF oficial gerado no sistema (não alterado).
- b) Verifique se o nome do arquivo segue padrão claro, como:  
Relatorio\_Transparencia\_Salarial\_CNPJxxxxxxxxxxxx.pdf.

8. Revise todos os campos preenchidos: CNPJ, data, link ou anexo.

- a) Clique em “**Confirmar**” ou “**Enviar Publicização**”.
- b) O sistema exibirá uma mensagem de sucesso, com número de protocolo ou comprovante digital da operação.

### 9. Emitir e guardar comprovante

- a) Após o envio, acesse novamente o menu “**Histórico de Publicização**”.
- b) Localize o registro recém-enviado.
- c) Clique em “**Gerar comprovante**” ou “**Baixar protocolo**” (opção exibida em PDF).
- d) Salve o comprovante junto com:
  - i. Print da página pública do site mostrando o relatório;
  - ii. Cópia do PDF publicado;
  - iii. Data/hora da publicação.

Página 6 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

- e) Guarde esses materiais em pasta compartilhada (Compliance / RH / Jurídico), garantindo rastreabilidade para auditorias e fiscalizações futuras.

### **EM CASO DE ERRO OU ATUALIZAÇÃO**

1. Se o link precisar ser alterado (por exemplo, mudança de domínio ou atualização da página), acesse novamente o módulo do relatório e vá até **“Histórico de Publicização”**.
2. Selecione o registro anterior e clique em **“Editar”** ou **“Nova Publicização”**, conforme opção disponível.
3. Insira o novo link ou arquivo, confirme o envio e emita novo comprovante.
4. Mantenha registro da alteração e o motivo, arquivado junto à documentação original.

Com o link publicado em canal público e o registro efetuado no Portal Emprega Brasil, a empresa passa a estar formalmente em conformidade com o ciclo atual da Lei nº 14.611/2023.

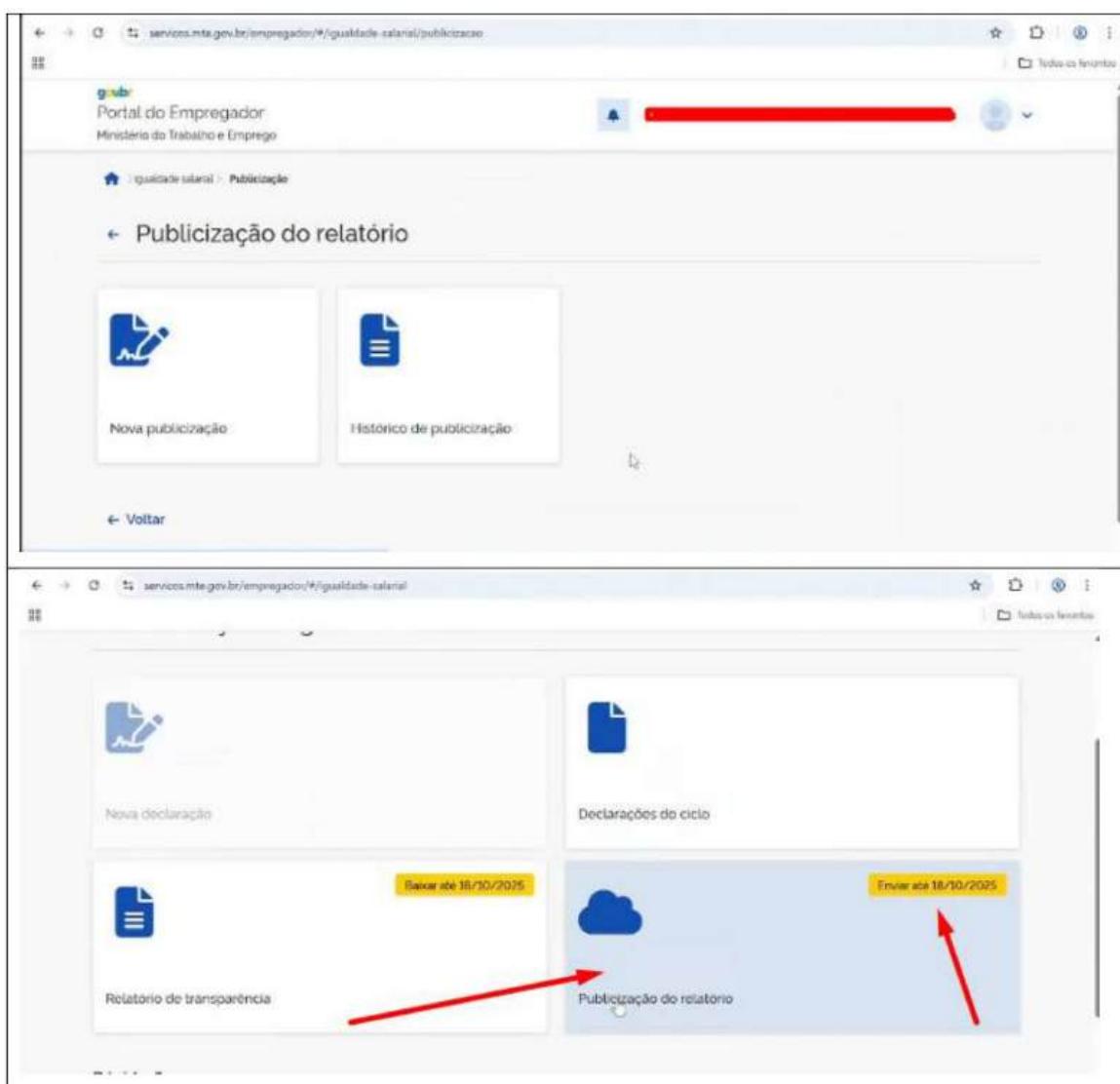
Recomenda-se arquivar todas as evidências em dossiê eletrônico nomeado “Transparência Salarial – 2025”.

Página 7 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

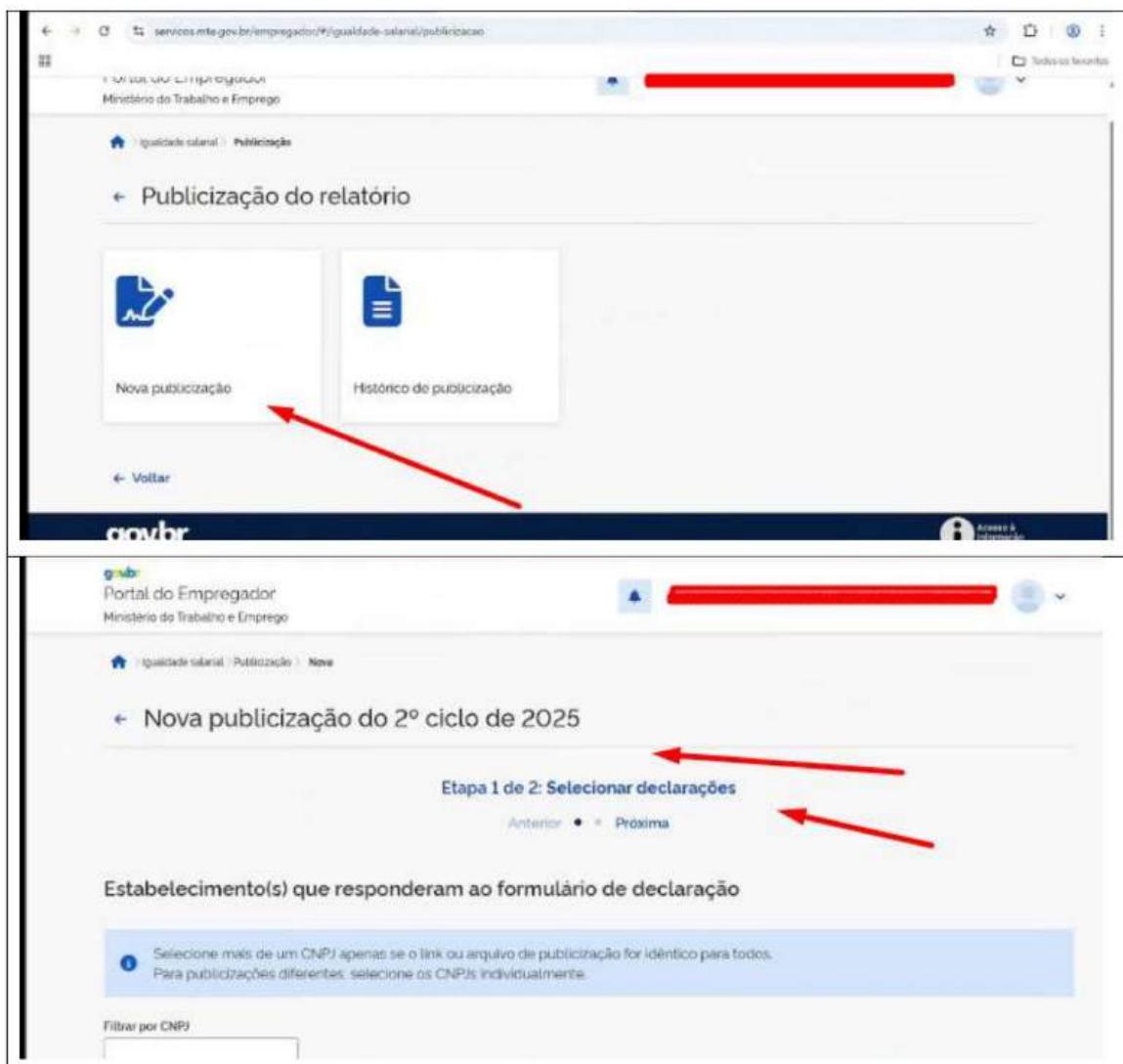


Página 8 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA



services.mte.gov.br/empregador/#/qualidade-salarial/publicacao

Ministério do Trabalho e Emprego

Figuração social: Publicação

← Publicização do relatório

**Nova publicização** **Histórico de publicização**

← Voltar

gov.br

Portal do Empregador

Ministério do Trabalho e Emprego

Figuração social: Publicação / Nova

← Nova publicização do 2º ciclo de 2025

**Etapa 1 de 2: Selecionar declarações**

Anterior • Proxima

Estabelecimento(s) que responderam ao formulário de declaração

Selecione mais de um CNPJ apenas se o link ou arquivo de publicização for idêntico para todos. Para publicizações diferentes, selecione os CNPJs individualmente.

Filtrar por CNPJ

Página 9 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Etapa 1 de 2: Selecionar declarações

Anterior • Próxima

Filtrar por CNPJ

| CNPJ       | Data da entrega | Declaração realizada por | CPF de quem declarou | Ações             |
|------------|-----------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| ██████████ | ██████████      | ██████████               | ██████████           | <a href="#">+</a> |

Exibir 10 1-1 de 1 item. Página 1 >

[Adicionar todos os estabelecimentos](#)

Estabelecimento(s) selecionado(s)

**CLICAR AQUI**

Abaixo você poderá escolher se opta por colocar o link do site da empresa onde encontra-se publicado o relatório de transparência salarial, **ou ainda**, anexar um PDF que prove onde encontra-se este link.

Recomenda-se a inserção do link.

Portal do Empregador  
Ministério do Trabalho e Emprego

→ Nova publicização do 2º ciclo de 2025

Etapa 2 de 2: Informar comprovantes de publicização

Anterior • Próxima

**Comprovantes**

Informe o link ou realize o upload da imagem de comprovação de publicização do relatório.

**Tipo de comprovante**

Arquivo  Link

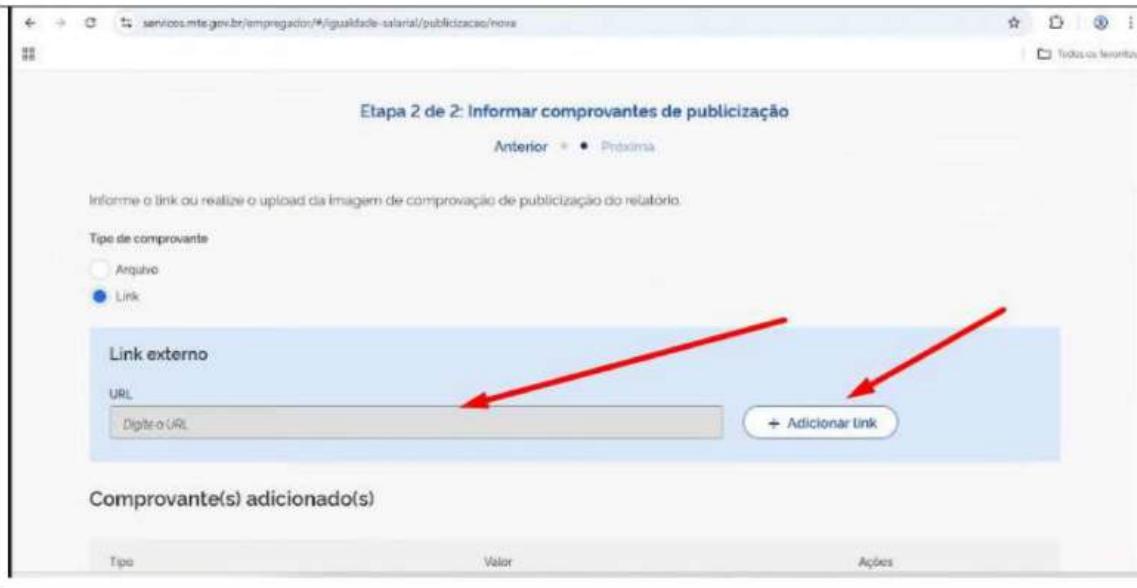
**Página 10 de 13**

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Cole o link abaixo e clique em “adicionar link”.



Etapa 2 de 2: Informar comprovantes de publicização

Anterior • Próxima

Informe o link ou realize o upload da imagem de comprovação de publicização do relatório.

Tipo de comprovante

Arquivo  
 Link

Link externo

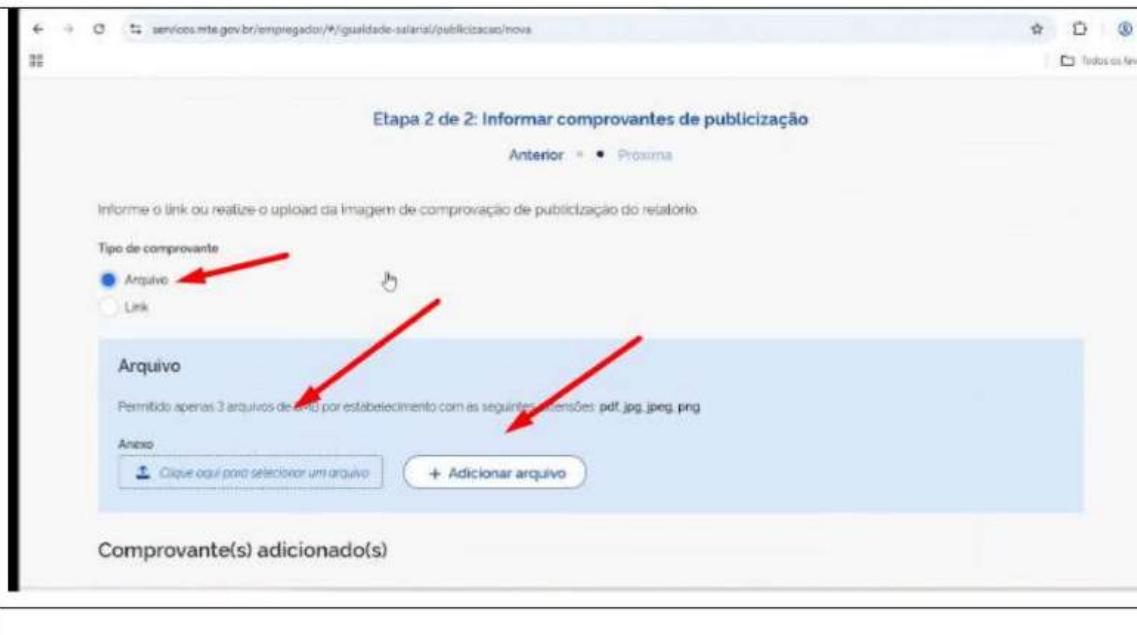
URL

+ Adicionar link

Comprovante(s) adicionado(s)

| Tipo | Valor | Ações |
|------|-------|-------|
|------|-------|-------|

Ou se a sua opção foi pelo PDF, clique abaixo e anexe o arquivo pdf



Etapa 2 de 2: Informar comprovantes de publicização

Anterior • Próxima

Informe o link ou realize o upload da imagem de comprovação de publicização do relatório.

Tipo de comprovante

Arquivo  
 Link

Arquivo

Permitido apenas 3 arquivos de 4 MB por estabelecimento com as seguintes extensões: pdf, jpg, jpeg, png

Anexo

+ Adicionar arquivo

Comprovante(s) adicionado(s)

| Tipo | Valor | Ações |
|------|-------|-------|
|------|-------|-------|

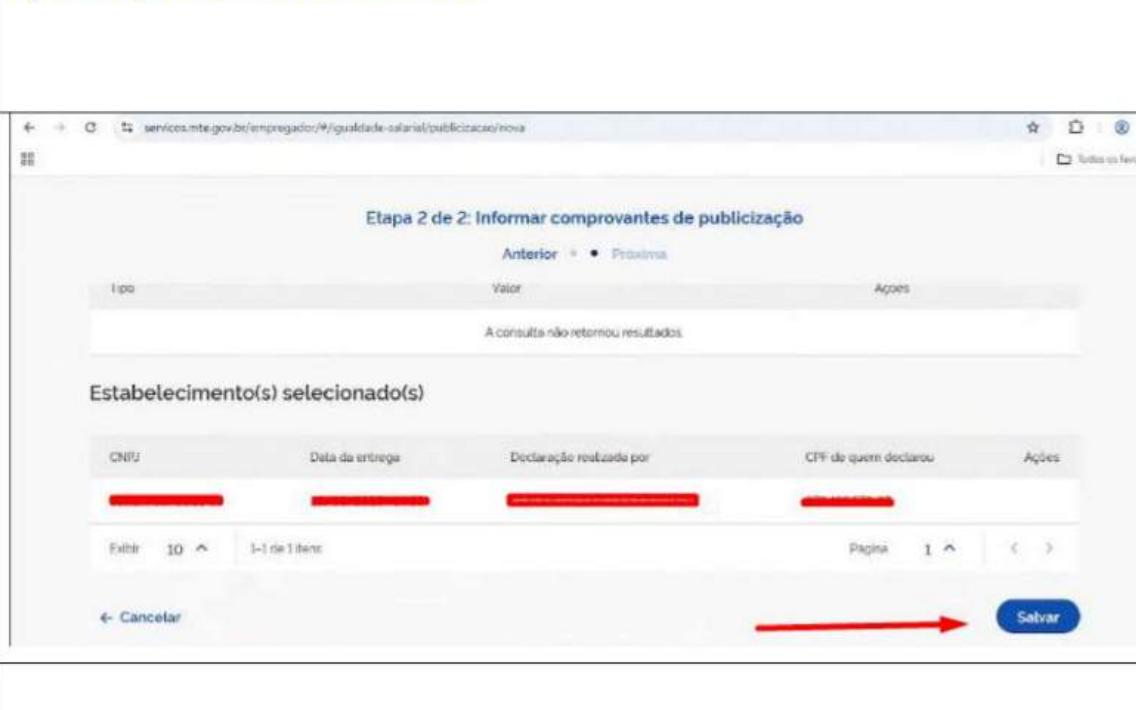
Página 11 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

Após isto, bastar clicar em salvar.



### MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Insta salientar que há multa específica para o caso de não publicação do relatório de transparência no site.

A multa é de 3% (três por cento) da folha de salários do empregador, limitado a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos casos de discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

#### LEI N° 14.611 DE 3 DE JULHO DE 2023

“Art. 5º Fica determinada a publicação semestral de relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas pessoas jurídicas de direito privado com 100 (cem) ou mais empregados, observada a proteção de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

(...)

Página 12 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.

# FIGUEIREDO FILHO

## SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** deste artigo, será aplicada multa administrativa cujo valor corresponderá a até 3% (três por cento) da folha de salários do empregador, limitado a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos casos de discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.”

Em caso de dúvidas, entrem em contato conosco.

### **Notas importantes:**

- I. Caso algum dado informado neste documento não corresponda à realidade ou possua alguma incorreção, solicitamos que não aplique as posições aqui manifestadas e nos informem com os fatos concretos.
  
- II. Informamos que o presente Parecer foi realizado segundo nossa interpretação a respeito do tema, bem como aplicável exclusivamente na presente data, de modo que a empregadora poderá se deparar com interpretações/entendimentos divergentes, ou ainda mudança de posicionamento em datas futuras em virtude de oscilação de posicionamentos Jurisprudenciais ou Normas Legais, e ainda, disposições que alterem seu conteúdo por força de Norma Coletiva de Trabalho (Lei nº 13.467/2017).

Ao que nos cumpria, firmamo-nos.

Sem mais,

Atenciosamente,

**FIGUEIREDO FILHO**  
**SOCIEDADE I. DE ADVOCACIA**  
**[www.figueiredofilho.com.br](http://www.figueiredofilho.com.br)**

Página 13 de 13

\* O presente documento é um meio de comunicação escrito realizado entre advogado/cliente (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906/94). É inviolável e pode conter dados confidenciais ou privilegiados, por isto seu conteúdo é restrito ao destinatário, sendo que sua violação sujeita o infrator as penas criminais e responsabilidade civil pelos danos causados.